

referente ao Processo nº DL-2019180041, PR-DL-180/0032/19, Contrato Nº DL-204/11/19, que versa sobre a aquisição de 06 viaturas tipo Motocicletas pela Diretoria de Logística, para subsidiar a frota do CPI-8 e OPM subordinadas.

No impedimento legal de algum dos servidores indicados no item anterior, fica designado o Cap PM 112711-0 Thiago Cesar Felipe Antônio, CPF 337.527.438-67, para cumprir o ali disposto.

Portaria do Dirigente, de 17-9-2019

Processo 2019352568

Processo Nº DL-2019180042

Pregão Eletrônico Nº DL-180/0033/19

Termo de Contrato Nº DL-181/11/19

Despacho Nº CPI8-314/01/2019

O Dirigente da Unidade Gestora Executora - 180352, com fundamento no que dispõe o artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve: Designar o Cap PM 117505-0 Cássio Vinicius Caetano Lenarduzzi, CPF 327.736.088-10, o 1º Ten PM 975839-9 Rodrigo Sanches Claro, CPF 271.489.848-31, e o 2º Ten PM 107786-4 Odemir Alves Bento, CPF 266.837.268-25, a contar de 16SET19, como Comissão Especial de Recebimento, referente ao Processo nº DL-2019180042, PR-DL-180/0033/19, Contrato Nº DL-181/11/2019, que versa sobre a aquisição de 18 viaturas, tipo Perua (Station Wagon) pela Diretoria de Logística, para subsidiar a frota do CPI-8 e OPM subordinadas.

No impedimento legal de algum dos servidores indicados no item anterior, fica designado o Cap PM 112711-0 Thiago Cesar Felipe Antônio, CPF 337.527.438-67, para cumprir o ali disposto.

Portaria do Dirigente, de 17-9-2019

Processo 2019352568

Processo Nº DL-2019180042

Pregão Eletrônico Nº DL-180/0033/19

Termo de Contrato Nº DL-181/11/19

Despacho Nº CPI8-315/01/2019

O Dirigente da Unidade Gestora Executora - 180352, com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, resolve: Designar na função de Gestor de Contrato, o Cap PM 117505-0 Cássio Vinicius Caetano Lenarduzzi, CPF 327.736.088-10, para acompanhar e fiscalizar as aquisições referentes ao Contrato Nº DL-181/11/19, do Processo 2019352568.

No impedimento legal do servidor indicado no item anterior, fica designado o servidor 1º Ten PM 975839-9 Rodrigo Sanches Claro, CPF 271.489.848-31, para cumprir o ali disposto.

Fixar as atribuições do Gestor do contrato, conforme segue: Fiscalizar a execução contratual, com observância aos prazos pactuados; Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial de Recebimento;

Verificar os integrantes da Comissão Especial de Recebimento, sobre o transcorrer da análise dos protótipos apresentados pelas contratadas;

Acompanhar o andamento do processo de entrega das viaturas adquiridas;

Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contratuais, comunicando de imediato quando constatada qualquer irregularidade, emitindo parecer;

Conhecer os termos dos contratos de aquisição de viaturas 0 km. Zelar pela observância das condições e prazos de pagamento;

A Seção de Despesas, Orçamentos e Custos deverá acompanhar o andamento do contrato fornecendo documentação, informações e adotando procedimentos, em tempo hábil, a permitir a perfeita execução do referido Contrato, que viabilizarão o exercício das atribuições do Gestor.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

Comunicado

Seção de Despesa, Orçamento e Custo

Adjudicação e Homologação das Propostas:

Referentes à Carta Convite 373/0031/19 - Oc

1803730000120190c00283;

Objeto: Aquisição de Armários para o CPI-10.

Processo: 2019373214.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03786.

Contratada: Pira Metalúrgica Unicorte Eireli-Me - CNPJ: 21.895.018/0001-79.

Valor: R\$ 18570,00.

Data: 12-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0037/19 - Oc

1803730000120190c00279;

Objeto: Aquisição de Material de Informática para a 5ª Cia Pm do 2º BPM-I.

Processo: 2019373253.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10

Nota de Empenho: 2019Ne03723.

Contratada: Torpedo Comercio de Computadores Eireli - CNPJ: 21.435.693/0001-15.

Valor: R\$ 1616,67.

Data: 09-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0045/19 - Oc

1803730000120190c00270;

Objeto: Aquisição de Material de Informática para o Cpi-10.

Processo: 2019373278.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03598.

Contratada: Torpedo Comercio de Computadores Eireli - CNPJ: 21.435.693/0001-15.

Valor: R\$ 12955,04.

Data: 02-09-2019.

Nota de Empenho: 2019Ne03680.

Contratada: Fabio Luis dos Santos 22503547826 - CNPJ: 18.346.556/0001-08.

Valor: R\$ 261,60.

Data: 05-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0047/19 - Oc

1803730000120190c00272;

Objeto: Aquisição de Material de Informática para a 5ª Cia Pm do 2º Bpm-I.

Processo: 2019373280.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03814.

Contratada: Licitaimas Tecnologia da Informação Eirel - CNPJ: 06.263.134/0001-81.

Valor: R\$ 517,50.

Data: 16-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0048/19 - Oc

1803730000120190c00276;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 28º Bpm-I.

Processo: 2019373292.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03691.

Contratada: Saca & Cavallo Ltda Me - CNPJ: 00.641.429/0001-68.

Valor: R\$ 1095,68.

Data: 06-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0049/19 - Oc

1803730000120190c00277;

Objeto: Aquisição de Produtos de Informática para o Cpi-10.

Processo: 2019373294.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03689.

Contratada: B.s Tech Comercial Eireli - CNPJ: 20.985.924/0001-00.

Valor: R\$ 912,00.

Data: 06-09-2019.

Referentes à Carta Convite 373/0050/19 - Oc

1803730000120190c00278;

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis para o Cpi-10.

Processo: 2019373295.

Contratante: Uge 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Nota de Empenho: 2019Ne03715.

Contratada: Biolimp Industrial Ltda - CNPJ: 03.051.567/0001-85.

Valor: R\$ 2747,95.

Data: 09-09-2019.

Nota de Empenho: 2019Ne03721.

Contratada: Giancarlo Telles Silva Me - CNPJ: 05.635.139/0001-25.

Valor: R\$ 2805,00.

Data: 09-09-2019.

Nota de Empenho: 2019Ne03722.

Contratada: Industria e Distribuidora de Produtos de Limpeza D. Prado Eireli Me - CNPJ: 08.103.754/0001-89.

Valor: R\$ 854,40.

Data: 09-09-2019.

O Dirigente da Uge 180.373 adjudica e homologa as ofertas de compras descritas acima, atos divulgados no endereço eletrônico do Sistema Bec/Sp.

Comunicado

Referente ao pregão presencial CPI-10 nº PR-373/0002/19.

Ata de Registro de Preço, nº CPI 10-006/14/2019.

Processo 2019373035.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais da subfrota do Comando de Policiamento do Interior – 10.

Contratante: UGE 180373 - CPI-10 - Comando do Policiamento do Interior 10.

Contratada: Edimilson Ribeiro da Silva Peças - ME - CNPJ: 06.166.162/0001-80.

Nota de empenho: 2019NE03759

Data: 10/09/19

Valor: 905,10;

Nota de empenho: 2019NE03760

Data: 10/09/19

Valor: 340,93.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Despacho do Dirigente, de 17-9-2019

1. Utilizando-se do Parecer Referencial da Consultoria Jurídica da Polícia Militar (CJ/PM) 001, de 21JUN17, alterado parcialmente pelo Parecer CJ/PM 40/2018, prorrogado pela Cota da CJ/PM 31, de 18JUN18, acostados às folhas 108 a 119, e estando os autos do Processo Sancionatório nº GRPAe-003/400/18 formalmente em ordem, decido tornar pública a aplicação da sanção administrativa infligidas à empresa ALPHAMAT COMÉRCIO PRODUTOS HIGIENE LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 04.971.886/0001-71, em face do atraso injustificado do Processo Licitatório 2016173022, Convite eletrônico nº CV-173/002/16, Nota de Empenho 2016NE00296, tendo por objeto o fornecimento de 97 (noventa e sete) caixas contendo 12 frascos de 500 ml de álcool etílico para limpeza, após o devido processo legal:

1.1. Multa contratual no valor de R\$ 267,05, nos termos do Art. 7º, Inc V da Resolução SSP 333, de 09SET05, combinado com o artigo 87, inc II da Lei Federal 8.666, de 21JUN93.

2. Será concedido o prazo de 10 dias úteis para apresentação de recurso administrativo, a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação. Para tanto, os autos do processo acima descrito ficarão franqueados para vistas, nesta Unidade (Comando de Aviação da Polícia Militar), localizada na Avenida Olavo Fontoura, 1078, CEP 02012-211, Campo de Marte, Hangar Chantre, Santana - São Paulo/SP, telefone (11) 2221-0662, ramal 2078, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h. (Desp. CAVPM-103/430/19)

Despacho do Dirigente, de 12-9-2019

Assunto: Autorização para remanejamento de saldo de combustível da ARP.

1. Aprovo o remanejamento de saldo de 2.000 litros de querosene de aviação (QAV-1) da cota da Polícia Militar para abastecimento das aeronaves da Polícia Civil no Campo de Marte, referente à ARP nº GRPAe – 006/430/18, conforme solicitado no Ofício de referência, da seguinte forma:

1.1. Saldo Limite da Polícia Militar (Piracicaba) era de 15.000 litros, passando agora a 13.000 litros (subtraiu-se 2.000 litros);

1.2. Saldo Limite da Polícia Civil (Piracicaba) era de 1.100 litros, passando agora a 3.100 litros (acresceu-se 2.000 litros).

2. Atuar, publicar em D.O. e cientificar, formalmente, os interessados (Gestor do Contrato de Combustível do CAVPM, Polícia Civil – DOPESAT e Fornecedor de QAV detentor da ARP em testilha). (Desp. CAVPM-166/420/19)

Despacho do Dirigente, de 17-9-2019

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, o Contrato nº CAVPM-016/420/19, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Recarga de Extintores, os seguintes servidores:

1.1. Cap PM Ricardo Hoglhammer dos Santos, como Gestor do Contrato;

1.2. 1º Sgt PM Ricardo de Moraes Leal, como Co-Gestor do Contrato.

2. Para o fiel cumprimento das atribuições abaixo elencadas, fica determinado o comparecimento de ambos para acompanhamento da assinatura do Termo de Contrato junto a este Comando de Aviação em dia e hora a ser agendado pela Seção de Contratos.

3. São atribuições do Gestor/Co-Gestor do Contrato:

3.1. providenciar, cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Memorial Descritivo/Termo de Referência, Proposta da Contratada junto à Seção de Contratos do CAVPM;

3.2. certificar se a empresa contratada recebeu uma via da Nota de Empenho;

3.3. fiscalizar, periodicamente, se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

3.4. assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, atendimento integral do Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

3.5. solicitar apoio técnico, caso haja necessidade, durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

3.6. verificar constantemente se a qualidade do material/equipamento entregue, corresponde exatamente ao especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

3.7. fiscalizar se a contratada está cumprindo com as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou se está realizando subcontratações não autorizadas pela Administração;

3.8. registrar formalmente todas as ocorrências que porventura possa surgir durante a execução do contrato;

3.9. determinar, por meio de notificação formal, que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, os materiais/equipamentos com vícios, incorreções, defeitos, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais (CEM);

3.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;

3.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

3.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:

3.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

3.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

3.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;

3.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

3.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

3.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

4. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

5. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

6. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, bem como informá-los sobre o dia e hora agendado para assinatura do Termo de Contrato, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Desp. CAVPM-167/420/19)

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comunicado

O Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, divulga a realização da eleição do Representante dos funcionários e servidores no Conselho Consultivo da Autarquia em 10-10-2019, atendendo ao disposto no inciso XVII, do artigo 6º e artigo 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto 5.376, de 26-12-1974, com a redação alterada pelo Decreto 25.690, de 12-08-1986.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções, de 17-9-2019

O Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, Considera Autorizado, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento do servidor Agnaldo Donizete Celestino, RG 22.441.455-0, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, em exercício no Centro de Detenção Provisória "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para participar de missão, da Pasta, junto a cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no dia 16-09-2019.

O Secretário Executivo, respondendo pelo Expediente Secretaria da Administração Penitenciária, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28-10-1968, Considera Autorizado, com ônus ao Estado, e sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, o afastamento do servidor Everton Luiz Quadrelli, RG 40.200.875-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, em exercício no Centro de Detenção Provisória "ASP Sandro Alves da Silva" de Serra Azul, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, para participar de missão, da Pasta, junto a cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, no dia 16-09-2019.

Despachos do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 17-9-2019

Correio Eletrônico, de 16-9-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepalidi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, no dia 20-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, para efetuar o transporte de servidores da referida Coordenadoria, ao Arquivo Público do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Correio Eletrônico, de 16-9-19 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG. 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 18 a 19-09-2019, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária "Luiz Gonzaga Vieira" de Pirajuí, com destino ao Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros, em São Paulo.

Retificações do D.O. de 17-9-2019

Proc.SAP/GS 062/17.

Onde se lê: Despacho do Secretário, de 16-9-19

Leia-se corretamente: Despacho do Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente, de 16-09-19.

Memo SAP/DENG 010/19.

Onde se lê: Despacho do Secretário, de 16-9-19